

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***920194**
Data: 16/01/2023
IP com nº: 192.168.20.50
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=176



SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO: 005/2023 - DESAPROPRIA O TERRENO LOCALIZADO NO SÍTIO DE CIMA, NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERRATA

- ERRATA: 001/2023 - ANTE UM EQUÍVOCO NO NUMERO DO CPF DE UM DOS MEMBROS DA PORTARIA 004/2023

TERMO ADITIVO

- TERMO ADITIVO: 004/2022 - REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATO Nº 005/2022



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 005/2023****DECRETO Nº. 005/2023**

EMENTA: Desapropria o terreno localizado no Sítio de Cima, na Zona Rural deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe o art. 69 inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de ampliar o terreno vizinho ao de propriedade do Município de Moreilândia, isto por utilidade pública, para a retirada de material para manutenção e conservação das estradas do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica desapropriado para ampliar o terreno na Zona Rural do Município destinado a retirada de material próprio para a manutenção e recuperação de estradas e posteriormente poderá ser utilizado como local apropriado para depósito de lixo e entulhos.

Art. 2º. - A ampliação do terreno constante do presente Decreto, fica localizado no Sítio de Cima deste Município, medindo 6.049.30 metros quadrados, limitando-se ao norte com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Moreilândia, ao leste com terras pertencentes ao Sr. Luiz Lenildo Xavier da Cruz, ao sul, com terras pertencentes à Sra. Maria Suzete Leal Soares e ao oeste com terras pertencentes ao Sr. Avelar Taveira da Silva. tudo conforme Memorial Descritivo;

Art. 3º. – O terreno desapropriado pertence à Sra. Maria Suzete Leal Soares e tem o valor da desapropriação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ficando assim o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a proprietária ou ao seu representante legal do terreno ora desapropriado.

Art. 4º. - Para fazer face às despesas com a presente desapropriação e com as despesas cartorárias, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º. – O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 13 de janeiro de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA:
001/2023****PREFEITURA MUNICIPAL MOREILÂNDIA/PE
ERRATA 001/2023**

Ante um equívoco no **NUMERO DO CPF** de um dos membros da portaria 004/2023, que teve sua Publicação em: 09/01/2023 | Edição: 154 | Páginas: 04 e 05 no Diário Oficial do Município de Moreilândia.

Onde se lê: TERESA VIVIANE ARRUDA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº. 046.680.894-19.

Leia-se: TERESA VIVIANE ARRUDA PEREIRA DE SOUSA, inscrita

no CPF sob nº. 114.517.204-08.

Informações Fone: 87-3981-1156 e-mail: cplmoreilandia.pe@gmail.com.
Moreilândia, Estado de Pernambuco 12 de janeiro de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 004/2022****3º TERMO ADITIVO**

Ref. Ao Processo Licitatório nº 004/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
Contrato nº 005/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NC CONSTRUÇÕES – OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, estabelecida na Av. Cel. Veremundo Soares, s/n, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Otavio Pereira Angelim Neto**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 059.427.684-55 e do RG nº 7.145.705-SDS-PE com endereço comercial na Av. Cel. Veremundo Soares, s/n, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 021/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021, celebrado em 08 de outubro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para proceder à Execução de obras e serviços de engenharia, relativos reforma do estádio de futebol do Distrito de Caririmirim, localizado na Zona Rural desta URBE, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo - Termo de Referência e demais elementos do Edital, que fazem parte integrante deste Contrato como se transcritos aqui estivessem, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula oitava, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 17 de dezembro de 2022 a 16 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de dezembro de 2022.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Otavio Pereira Angelim Neto
NC CONSTRUÇÕES – OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF: ***.920.194-**- Data: 16/01/2023 - IP com nº: 192.168.20.50
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=176



CPF:

CPF



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Edmundo Coelho Junior
Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

